



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. Léo Moraes)

Solicita-se a realização de audiência pública, para tratar da admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2021, que altera a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer a Vossa Excelência, ouvido o Plenário da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a realização de audiência pública, para tratar da admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2021, que altera a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Nesse contexto, solicita-se que sejam convidados representantes das seguintes entidades:

- Supremo Tribunal Federal;
- Superior Tribunal de Justiça;
- Procuradoria-Geral da República;
- Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB;
- Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR;
- Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

Em março deste ano, foi apresentada a Proposta de Emenda à Constituição nº 5/2021, que altera a composição do Conselho Nacional do Ministério Público. Em linhas gerais, a PEC: retira o representante do Ministério Público do Distrito Federal da cota dos representantes do Ministério Público da União, passando a inclui-lo entre os representantes dos estados; prevê que os dois membros do Conselho indicados pelo STF e pelo STJ poderão ser “Ministros ou juízes” e não apenas “juízes; inclui um representante o qual será indicado, alternadamente, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

A proposta suprime ainda, a exigência atualmente contida no texto constitucional de que o Corregedor Nacional do Ministério Público seja escolhido, pelo Conselho, *“dentre os membros do Ministério Público que o integram”*.

Diante da complexidade do tema, e pelo fato de tratar-se de proposição que irá impactar na atuação e funcionamento do Ministério Público enquanto instituição, é fundamental que sejam ouvidos representantes das categorias afetadas, bem como os representantes das instituições que atualmente indicam os membros do CNMP.

Ainda que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania tenha a incumbência de apreciar apenas a admissibilidade da PEC, entendemos que a realização da referida audiência pública é necessária para sanar qualquer discussão quanto à interferência indevida de um poder em outro, o que poderia configurar ofensa à separação dos Poderes.

Sala da Comissão,

Deputado LÉO MORAES

Podemos/RO

